



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 16 de junho de 2023.

OFÍCIO N° 315/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria, em atendimento ao solicitado através do Requerimento nº 046/2023, de autoria do Vereador Diego Viveiros e demais Pares que o subscrevem, o que se segue:

Agradecendo aos nobres Vereador, esclarecemos que esta Administração reconhece o valor dos seus profissionais de enfermagem, bem como a indispensabilidade dos seus trabalhos e a sua importância para o atendimento da população ameriliense, e embora exista a intenção de implementar espontaneamente um salário condigno a esses profissionais, atualmente não há possibilidade de fazê-lo em virtude da vedação existente no art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Por fim, a decisão proferida pelo Min. Roberto Barroso em 12/05/2023, na ADI 7222, que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, liberou a aplicação do piso salarial nacional da enfermagem para os servidores municipais apenas até o limite da assistência financeira prestada pela União.

Os recursos da assistência financeira da União para o cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem serão direcionados a esses profissionais assim que ingressarem nos cofres públicos municipais. Embora tais recursos tenham sido previstos na Portaria GM/MS 597, de 12 de maio de 2023, até o momento não ocorreu qualquer crédito ao Município, sendo esses os motivos da impossibilidade de pagamento neste momento.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE - SP